



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 287/2008

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o período eleitoral;
- as vedações aos agentes públicos das condutas previstas na Lei nº 9.504/97, art. 73.

RESOLVE:

I - Determinar que nenhuma das condutas proibitivas descritas na Lei retro mencionada seja praticada pelos servidores.

II – Determinar que nenhuma deliberação deverá ser tomada por qualquer servidor municipal sem a ciência expressa do Prefeito Municipal de Iporã.

III - Determinar que todo e qualquer documento a ser expedido pelos órgãos públicos e todo e qualquer serviço externo a ser realizado, deverá ser precedido de requerimento prévio deferido pelo Executivo Municipal.

IV – Determinar ciência imediata a todas as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais, com afixação desta determinação junto aos órgãos públicos.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã - Pr, 30 de junho de 2008.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8319
Data,	01/07/08
aw	
O FUNCIONÁRIO	